ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação de novos equipamentos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cocos-BA,** conforme descrito a baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação e montagem de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus	Serv.	10	R$ 450,33	R$ 4.503,30
02	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 a 12.000 btus.	Serv.	34	R$ 203,48	R$ 6.918,32
03	Manutenção de ar-condicionado split de 18.000 a 36.000 btus.	Serv.	8	R$ 332,00	R$ 2.656,00
04	Manutenção de ar-condicionado split de 9.000 a 12.000 btus, com fornecimento e reposição de peças.	Serv.	10	R$ 1.423,33	R$ 14.233,30
05	Manutenção de ar-condicionado split de 24.000 a 30.000 btus, com fornecimento e reposição de peças.	Serv.	4	R$ 1.727,58	R$ 6.910,32
06	Instalação de ar condicionado 18.000 btus.	Serv.	3	R$ 577,15	R$ 1.731,45
07	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS.	Serv.	2	R$ 1.930,00	R$ 3.860,00
08	Manutenção de ar condicionado 36.000 btus com fornecimento e reposição de peças.	Serv.	4	R$ 2.215,30	R$ 8.861,20
TOTAL:					**R$ 49.673,89**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade **garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização** das dependências da Câmara Municipal de Cocos-BA,

assegurando **conforto térmico aos servidores, vereadores e cidadãos**, e preservando os **equipamentos eletrônicos e mobiliários** instalados.

2.2. Os **sistemas de ar-condicionado** demandam **manutenção preventiva e corretiva contínua**, a fim de evitar falhas, garantir a eficiência energética e prolongar a vida útil dos equipamentos, além de atender às normas de **saúde, segurança e conforto ambiental**.

2.3. Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada pode acarretar:

- **Quebras e mau funcionamento** de equipamentos;
- **Aumento no consumo de energia elétrica**;
- **Risco à saúde dos usuários**, devido à proliferação de fungos e bactérias em dutos e filtros;
- **Comprometimento das atividades legislativas e administrativas**, em razão de ambientes inadequadamente climatizados.

2.4. A contratação de empresa especializada visa, portanto, **assegurar o pleno funcionamento e eficiência dos sistemas de climatização**, atendendo aos **princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos**, conforme disposto nos **arts. 5º, 6º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.5. Assim, o serviço é **indispensável ao interesse público**, garantindo **ambientes salubres e adequados** para o desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal.

3. DAS DESPESAS

3.1. Todas as despesas com **locomoção, alimentação, hospedagem e encargos operacionais** da equipe técnica da contratada correrão **por conta exclusiva da empresa**, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Cocos-BA.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O **valor global estimado da contratação** é de **R$ 49.673,89 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme pesquisa de mercado e estimativa de preços juntada aos autos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte elemento orçamentário:

- **01.01.000 – Câmara de Vereadores**
- **01.031.001.2001 – Gestão das Atividades do Legislativo**

- **3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
- **Fonte de Recurso: 15000000**

6. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6. A documentação jurídica para habilitação em um processo licitatório é um conjunto de documentos que comprovam a regularidade legal da empresa ou do licitante, garantindo que ele está apto a participar da licitação e cumprir as exigências do processo. Esses documentos são necessários para demonstrar que o licitante está devidamente constituído e autorizado a atuar de acordo com a legislação vigente**.**

6.2. Documentação necessária;

a) **Contrato Social**, **Estatuto Social** ou **Ato Constitutivo** da empresa, conforme o tipo de pessoa jurídica (sociedade limitada, anônima, associação, etc.), registrado na **Junta Comercial** ou no órgão competente.
b) **Inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) junto à **Receita Federal**, que comprova a regularidade fiscal da empresa.
c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**.
d) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais.**
e) **Certidão Negativa de Débitos Municipais.**
f) **Certificado de Regularidade com o FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), garantindo que a empresa está adimplente com suas obrigações perante o trabalhador.
g) **Certidão negativa de débitos trabalhistas**, conforme exigido por legislação específica, como a Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista), que exige a regularidade trabalhista para a participação em licitações.
h) **Certidão de Falência**
i) **Documentação dos sócios e do representante legal de uma empresa**.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e interesse público, conforme **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as **normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e manutenção de sistemas de climatização**, e as condições descritas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

8.2. São obrigações específicas da contratada:

a) Executar os serviços de **instalação, manutenção preventiva e corretiva** dos aparelhos de ar-condicionado, observando os **padrões de qualidade, segurança e desempenho** estabelecidos pela **ABNT** e pelos **fabricantes dos equipamentos**;

b) **Fornecer todos os materiais, peças, ferramentas, insumos e equipamentos necessários** à perfeita execução dos serviços, **sem qualquer custo adicional** para a Câmara Municipal de Cocos-BA;
c) Realizar **limpeza, higienização, carga de gás, verificação elétrica, substituição de filtros e peças danificadas**, conforme o tipo e a potência dos aparelhos indicados;

d) Utilizar **peças novas e originais**, devidamente compatíveis com os equipamentos, e garantir que todo o material empregado esteja em **conformidade com as normas de segurança e eficiência energética vigentes**;

e) Responsabilizar-se integralmente por **todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** relacionados à execução dos serviços, isentando a Câmara Municipal de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

f) Assegurar que os serviços sejam executados por **profissionais qualificados e devidamente treinados**, portadores de **certificação técnica em refrigeração e climatização**, conforme exigência das normas **NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas)** e **NR-35 (Trabalho em Altura)**, quando aplicável;

g) Garantir **atendimento técnico imediato em caso de falhas graves ou emergenciais**, de modo a não comprometer o funcionamento da Câmara;

h) **Substituir, sem ônus adicional**, qualquer material, peça ou componente que apresentar defeito, vício ou incompatibilidade com o sistema;

i) Manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência do contrato, apresentando comprovação sempre que solicitada;

j) Responsabilizar-se por quaisquer **danos materiais ou pessoais** decorrentes da execução dos serviços, inclusive à estrutura física, elétrica ou aos equipamentos da Câmara Municipal;

k) Cumprir rigorosamente o **cronograma de manutenção preventiva**, bem como atender prontamente às solicitações de **manutenção corretiva** emitidas pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;

l) Emitir **relatórios técnicos detalhados** após cada serviço, contendo a descrição dos trabalhos executados, equipamentos atendidos, peças substituídas e recomendações para continuidade da manutenção;

m) Fornecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre os serviços realizados e peças substituídas, contados a partir do atesto do Fiscal do Contrato;

n) Manter sigilo sobre quaisquer informações técnicas, administrativas ou estratégicas da Câmara Municipal de Cocos-BA que venha a ter acesso durante a execução do contrato;

o) Atender, sempre que solicitado, às **orientações e determinações do Gestor e do Fiscal do Contrato**, bem como às recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Cocos-BA:

a) Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

c) Comunicar eventuais falhas e exigir correções imediatas;

d) Efetuar o pagamento conforme as condições contratuais e orçamentárias;

e) Prestar as informações necessárias à adequada execução do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A execução deste contrato não cria vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Câmara Municipal.

10.2. O contrato poderá ser **rescindido** a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado ou em caso de **inadimplemento contratual**.

10.3. A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

Cocos-Ba, 03 de fevereiro de 2026.

Odeni Ribeiro do Santos
Primeiro Secretário